



MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



4. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu/PI, em sessão realizada na forma regimental, **aprovou por unanimidade o presente Parecer**, autorizando o funcionamento das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto no voto do Relator.

Anísio de Abreu/PI, 20 de junho de 2025.

Plenário do Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu/PI

Solange Batista de Oliveira Carneiro, Ljail da Rocha,
José Valtin Borges da Costa, Edson Saura Laina,
Roberto Ribeiro da Trindade, Roberto Ribeiro Soares,
Maurício Ribeiro dos Santos, Edilma dos Santos Silva,
Tatiane Neta da Silva, Jansen Soares, Maria Jussucida
enxíand, Elis, Rosilda de Assis Ribeiro e Macedo, Límene Ribeiro
Cavalcante dos Santos, Sylana Ribeiro Dias Vieira, Sandra Ribeiro
Cavalcante dos Santos, Lucio. F. Barros

Id:0CC563C81D4877F5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 105/GAP/2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem ainda na Lei 440/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. FRANCISCO EDUARDO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 611.121.383-07, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4º ao 5º) – DIFUN 2, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 10 de outubro de 2025.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI

Id:167C4A12AC0E79BC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0408/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE - PI E A EMPRESA FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 02.733.213/0001-58

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Martins Ribeiro, 229, Centro, Ilha Grande - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.581/0001-85, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Ângela Maria Galeno Oliveira, portadora do CPF nº 353.460.353-20, denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº 02.733.213/0001-58, estabelecida na Rua Dr. João Candido, Nº 1951, Bairro: Nova Parnaíba, Parnaíba-PI, representada pelo Sr. Deoclides Fortes Castelo Branco neto, neste ato portador do CPF Nº 342.779.603-59, doravante denominada CONTRATADA, referente a DISPENSA Nº 017/2025, que visa a Contratação de empresa Especializada para realizar a Reforma na Creche Matilde Santos Furtado para atender às demandas do município de Ilha Grande - PI. O presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado na Lei nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “b”, do inciso I, do art. 124 e do art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, estabelecido no contrato em epígrafe:

2.1. O valor a ser aditivado corresponde ao **acréscimo** de itens da Reforma na Creche no valor de **R\$ 23.556,11** (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), equivalente a aproximadamente 26,42% do valor global inicialmente contratado. Dessa forma, o **valor total do contrato** passa a ser de **R\$ 112.743,71** (cento e doze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de agosto de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ilha Grande/PI, 09 de outubro de 2025.

Ângela Maria Galeno Oliveira
ÂNGELA MARIA GALENO OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA GRANDE - PI
CONTRATANTE

Deoclides Fortes Castelo Branco Neto
DEOCLIDES FORTES CASTELO BRANCO NETO
FORTES CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação
digital que
mostra o horário
exato da
publicação, tal
como sua
inalterabilidade e
legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria
diária de tudo que é
publicado,
mostramos
seriedade e
transparência com
os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number
Seguimos os
padrões
Internacionais de
Publicação. Com
Registro próprio
na edição digital
e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org